



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 2 882

ASSUNTO: - Proibição do tráfego em fila dupla na Rua Barão do Triunfo e outras providências.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Rua Barão do Triunfo constitui uma das principais vias públicas de acesso ao centro da cidade, utilizada pela grande maioria dos veículos vindos da Avenida Jundiá e que contornam a Praça da Bandeira;

CONSIDERANDO, que, após o cruzamento com a Baronesa do Japi, a Rua Barão do Triunfo tem as suas condições de tráfego prejudicadas, eis que se transforma numa "bifurcação", tendo o seu leito estreitado;

CONSIDERANDO que, embora possua condições para o tráfego em fila dupla, a Rua Barão do Triunfo a partir do referido cruzamento sofre as consequências da falta de educação e de conhecimento das regras de trânsito, por parte da grande maioria dos motoristas, o que ocasiona engarrafamentos que prejudicam sobremaneira a movimentação dos veículos rumo ao centro,

INDICO à Mesa, na forma regimental, ouvido o sobe-rano Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Exa. se digne tomar as seguintes providências:-

- Determinar seja proibido o tráfego em fila dupla na Rua Barão do Triunfo, a partir do semáforo existente no cruzamento com a Rua Baronesa do Japi;
- Determinar seja orientado o trânsito de forma a dividir as duas correntes de tráfego no trecho entre a Rua Petronilha Antunes e Baronesa do Japi, com a inserção de uma faixa, à direita para os carros que se destinam ao centro, e à esquerda, para os que rumam à Rua. Cel. Leme da Fonseca.